DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165
e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br
site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 09, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração do Ato da Mesa nº 03 de 02 de abril de 2024.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28 da Lei Orgânica do Município, c.c. o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2024 – LLCA –

RESOLVE:

Art. 1º - São introduzidas no Ato nº 03, de 02 de abril de 2024, que estabelece normas procedimentais com relação à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – LLCA -, as seguintes alterações:

a)- acrescente-se ao art. 1º, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único – Excepciona-se, com relação ao disposto nesse artigo, a determinação constante do art. 176 da LLCA, realizando-se as contratações dispostas no art. 74 e nos itens I e II do art. 75 desse diploma legal, preferencialmente, pelo sistema não eletrônico, relevando-se os avisos que deverão ser publicados no site oficial da rede "internet".

b)- o inciso XIV do art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XIV – dispensar, a seu critério, o Estudo Técnico Preliminar nas hipóteses previstas nos artigos 74 e 75 da LLCA, desde que os respectivos valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do dispositivo legal por último citado".

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA
CNPJ: 51.840.627/0001-91 - ESTADO DE SÃO PAULO
RUA RUI BARBOSA, Nº 200 – FONE: (17) 3587-1165
e-mail: camarapalmarespta@bol.com.br / secretaria@camarapalmarespaulista.sp.gov.br
site: www.camarapalmarespta.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, em 03 de junho de 2024.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA:
Vereador Pascoal Gagliardi Junior

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA:
Vereadora Tamiris Scarpeto Teixeira

O 1º SECRETÁRO:
Vereadora Lucimara Aparecida Batista

O 2º SECRETÁRIO:
Vereador Herbet Silva Borges

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmares Paulista, na data supra.-

APARECIDA DE LOURDES OLEGÁRIO CASTELIERI
Secretária Geral